LEI Nº 5.997, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 429.474,45 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.1.380	**Construção de Centro de Treinamento e Capacitação**	
449051	Obras e Instalações (Ficha 966)	321.974,45
449051	Obras e Instalações (Ficha 967)	107.500,00
Total		**429.474,45**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.1.381	**Aquisição de Equipamentos para o Centro de Treinamento e Capacitação**	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 968)	13.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 969)	107.500,00
04.122.0001.1.405	**Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Cemitérios e Funerários Municipais**	

449051	Obras e Instalações (Ficha 866)	30.500,00
08.244.0123.2.653	**Manutenção da Promoção da Dignidade Menstrual**	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 937)	90.000,00
20.608.0108.1.362	**Aquisição de Patrulha Mecanizada**	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 963)	188.474,45
Total		**429.474,45**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal